



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CABEDELO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PRINCESA ISABEL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL CAMPUS PRINCESA ISABEL Nº 01, DE 19 DE JULHO DE 2024.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA
DO CAMPUS Princesa Isabel
RETIFICADO pelo edital Nº 02, de 31 de julho de 2024

A Coordenação de Pesquisa e extensão - CPE-PI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB - *Campus Princesa Isabel*, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados na Chamada Interconecta – edital PRPIPG nº 03/2024, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados por meio do Edital 03/2024 de 01 de fevereiro de 2024, da Chamada Interconecta - Apoio a projetos de pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e social.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do *Campus*, juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
- Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
- Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	19/07
Impugnação do edital	19 e 20/07
resultado dos pedidos de impugnação	22/07
Inscrições	23 a 25/07
Período de seleção	26,27 e 29/07 30/07
Resultado Preliminar	31/07
Interposição de Recursos	31/07 até 01/08 até as 12h



análise dos recursos	01/08
Resultado Final da Avaliação	02/08

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail cpe.pi@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- Estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior no *campus* Princesa Isabel do IFPB;
- Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
- Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/coorientador;
- Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
- Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
- Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;
- Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
------------	------------	-------



Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa (ou setor equivalente) do *campus*.

6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos (conforme anexo II do edital 03/2024)	nº de vagas/modalidade	Coordenador
Avaliação da Resposta Antioxidante em Decorrência do Estresse Com Chumbo no Crescimento e Desenvolvimento do Milho (zea mays)	<ul style="list-style-type: none">- entrevista- média de aproveitamento nas disciplinas: Bioquímica- experiência em participação de projetos na área- Participação de eventos na área	1 superior	Wydemberg Jose de Araujo
Biomonitoramento: macroinvertebrados bentônicos como indicadores da qualidade ambiental do complexo Coremas-Mãe D'água	<ul style="list-style-type: none">- entrevista- média de aproveitamento nas disciplinas: Ecologia- experiência em participação de projetos na área- Participação de eventos na área	1 superior	Evaldo de Lira Azevedo



Análise do funcionamento do Aquecedor Solar Sustentável desenvolvido na comunidade Quilombola Cavalhada.	<ul style="list-style-type: none">- entrevista- CRA (coeficiente de rendimento Acadêmico)- experiência em participação de projetos na área	1 superior	Thiago Conrado de Vasconcelos
Confecção de protótipo para análise de emissão de Monóxido de Carbono (CO) através de queimadas com fins agrícolas no Alto Sertão Paraibano	<ul style="list-style-type: none">- Desempenho em desafio acadêmico referente ao projeto (programação)- entrevista	2 médio	Pablo Francisco Honorato Sampaio

6.1 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio do formulário <https://encurtador.com.br/tFgdc>, informando o nome completo, telefone para contato e título do projeto que pretende ser bolsista. A inscrição deverá ser realizada por meio do e-mail acadêmico do(a) candidato(a).

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.3 É vedada a inscrição em mais de um projeto deste edital.

7.4 Havendo mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

8 DA SELEÇÃO

8.1 O coordenador(a) de cada proposta entrará em contato com os candidatos inscritos para a realização da seleção conforme critérios estabelecidos no item 6.

8.2 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Desempenho na entrevista
- b) Maior Coeficiente de rendimento
- c) Candidato com mais idade

8.3 Todos os resultados serão publicados no portal do IFPB <https://www.ifpb.edu.br/princesaisabel>, na página referente ao presente edital.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO



9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital Interconecta 03/2024, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do *Campus e* ouvido os coordenadores dos projetos.

Princesa Isabel/PB, 31 de julho de 2024.

André de Brito Sousa
Coordenação de Pesquisa Pesquisa e Extensão
Campus Princesa Isabel
Portaria 133/2018